contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, de acordo com a autorização do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolas.

2 — Número de postos de trabalho: 4 postos de trabalho com a duração 3,5 horas por dia.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, com sede na Escola Básica 2.3 de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, os serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento de crianças.

5 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar da sede do agrupamento (Escola Básica 2.3 de Azeitão).

9 — Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

9.1 — Habilitações literárias (20 %):

a) Escolaridade obrigatória — 18 valores;
b) Habilitação superior à escolaridade obrigatória — 20 valores.

9.2 — Experiência profissional com alunos (25 %):

a) Até 1 ano de serviço — 10 valores;
b) De 1 a 2 anos de serviço — 15 valores;
c) Mais de 2 anos de serviço — 20 valores.

9.3 — Experiência profissional no agrupamento (50 %):

a) Até 6 meses — 10 valores;
b) De 6 meses a 1 ano — 15 valores;
c) Mais de 1 ano — 18 valores;
d) Mais de 1 ano, em mais do que um estabelecimento — 20 valores.

9.4 — Qualificação profissional/formação (5 %):

a) Sem formação direta ou indiretamente relacionada com a área funcional — 0 valores;
b) Formação indiretamente relacionada com a área funcional — 15 valores;
c) Formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 valores.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando António Veloso Ribeiro, Adjunto da Diretora;
Vogal efetivo: Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco, Subdiretora;
Vogal efetivo: Manuel Américo Costa Cruz Abreu, Assistente Operacional;
Vogal suplente: Maria Cândida Pascoal Tourais, Adjunta da Diretora;
Vogal suplente: António Manuel Oliveira Carvalho Formiga, Assistente Operacional.

11 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na Portaria n.º 83- A/2009, de 22/01 nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

14 — Critérios de desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são:

a) Em 1.º lugar: os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
b) Em 2.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à experiência profissional no agrupamento;
c) Em 3.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à experiência profissional com alunos;
d) Em 4.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à qualificação profissional/formação;
e) Em 5.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo às habilitações literárias.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, é disponibilizada no sítio da internet do agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

12 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*

206823313

Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia

Aviso (extrato) n.º 3977/2013

Procedimento concursal prévio para recrutamento do diretor

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dia úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento Concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio ("Requerimento") disponibilizado na página eletrónica do agrupamento — http://portal.aecastelomaia.pt — e nos seus serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos do Agrupamento entre as 9.00 e as 16.00, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, Rua Professora Idalina Santos Quelhas, Santa Maria de Avioso — 4475-640 Maia, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia — Nome do candidato».

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado pelos documentos seguintes:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de diretor;
b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 25 páginas em letra do tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do curriculo, quando esta se encontre arquivado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou inintegibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e, ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujos endereço e horário se encontram indicados no número dois deste aviso.

4 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a moblzar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

7 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Emília Santos Cabral de Geraldes Fernandes*.

206820779

Agrupamento de Escolas de Dairas

Louvor n.º 248/2013

A direção do Agrupamento de Escolas de Dairas, no âmbito das competências que legalmente lhe cabem e considerando o superior interesse da instituição escolar, em reconhecimento pelo excecional desempenho profissional no âmbito das atividades do Clube de Francês, nomeadamente pelos excelentes resultados dos alunos no concurso «*Karaokez en français 2012*» e pelas atividades de angariação de patrocínios para a visita a Paris em 2013, louva, com publicação no *Diário da República,* a professora do quadro deste agrupamento Helena Maria Pereira.

11 de março de 2013. — O Diretor, *Nélson da Silva Martins*.

206818632

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Aviso n.º 3978/2013

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Paulo José Matias Botas, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 1/2011/2012, por despacho do Sr. Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, exarado em 27.12.2012, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 116.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos professores do Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28.04, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 105/97, de 29.04, 1/98, de 02.01, 35/2003, de 17.02, 121/2005, de 26.07, 229/2005, de 29.12, 224/2006, de 13.11, 15/2007, de 19.01, 35/2007, de 15.02, 270/2009, de 30.09, 75/2010, de 23.06 e 41/2012, de 21.02, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final da Senhora Instrutora e na informação/proposta 19/LS/2012, lhe foi aplicada, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º, e dos n.os 3 e 4 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09.01, a pena de suspensão, graduada em 60 dias (sessenta dias) suspensa na sua execução pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do EDTEFP.

Informa -se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

11-3-2013. — A Diretora, *Maria José Soares.*

206821548

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo

Aviso n.º 3979/2013

O Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo torna público que pretende contratar 9 Assistentes Operacionais ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Os contratos a celebrar são a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo — 5 vagas a 2 horas e 30 minutos/diárias, 3 vagas a 3 horas e 30 minutos/diárias e 1 vaga a 4 horas diárias.

Funções: prestação de serviços de limpeza, vigilância de crianças, outros.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 euros/hora.

Duração do contrato: de 02 de abril até 14 de junho de 2013.

Requisitos exigidos: escolaridade obrigatória.

Critérios preferenciais:

Experiência na unidade orgânica;
Experiência profissional;
Habilitações literárias.

Critérios de seleção:

Experiência na unidade orgânica:

Até 1 ano — 2 pontos;
Até 3 anos — 4 pontos;
Até 5 anos — 6 pontos;
Mais de 5 anos — 7 pontos.

Experiência profissional:

Até 1 ano — 1 ponto;
Até 2 anos — 3 pontos;
Até 3 anos — 4 pontos;
Mais de 3 anos — 6 pontos.

Habilitações literárias:

4.º ano — 1 ponto;
6.º ano — 2 pontos;
9.º ano — 4 pontos.

Prazo do concurso: cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Prazo da reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

12 de março de 2013. — O Diretor, *Manuel João Belém Veva*.

206824001

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola

Aviso n.º 3980/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03/1999, encontra-se afixada para consulta, no placard da Secretaria dos Serviços de Administração Escolar deste Estabelecimento de Ensino, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os trabalhadores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido decreto-lei.

12 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Amélia Pereira da Cunha Feio*.

206824553

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 3981/2013

Procede-se à anulação do aviso n.º 3342/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47 de 7 de março de 2013, que por lapso foi publicado.

12 de março de 2013. — A Diretora, *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

206824156

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 3982/2013

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no